

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



E D I T A L. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019 CARTA CONVITE Nº 010/2019

ROGÉRIO CLEBER PERES, Prefeito do Município de Embaúba SP, no uso de suas atribuições legais, torna publico para conhecimento de todos os interessados que se acha aberto no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Embaúba SP, Setor Licitatório a respectiva Licitação sob a modalidade Carta Convite nº 010/2019 nos termos do presente EDITAL.

1- OBJETO DA CARTA CONVITE

Aquisição de Um Veiculo Zero Quilômetro, conforme descrição completa no Anexo I do presente Edital.

2- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será considerado como critério fundamental para analise das propostas apresentadas o de menor preço.

Em caso de divergência entre expressões numéricas e por extenso prevalecerão sempre as por extenso.

Procedida a classificação e verificada a absoluta igualdade entre duas ou mais propostas classificadas será a classificação final decidida por sorteio, realizado pela comissão de licitação deste Município, na presença de representantes legais dos proponentes.

- 2.1- Serão consideradas empatadas as propostas superiores em até 10% (dez por cento) da mais vantajosa, apresentadas por empresas de pequeno porte e/ou microempresas, assim classificadas através de documento hábil devidamente assinado por seus respectivos representantes legais.
- 2.2- Uma vez aferido o empate nos termos do item anterior, as microempresas e/ou as empresas de pequeno porte, para efeito de usufruírem a prioridade de desempate, prevista nos artigos 44 e 45 da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, terão que comprovar, através de documento hábil, o regime tributário a que estão adstritas.
- 2.3- Em caso de empate aferido nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, será necessário a manifestação expressa do proponente classificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, apresentando novo valor, inferior ao preço proposto pelo licitante inicialmente classificado em primeiro lugar.

3- SUPORTE LEGAL.

Esta Carta Convite é regulada pelos seguintes dispositivos:

- 1- Constituição Federal
- 2- Lei nº 8666/93 e alterações
- 3- Lei Orgânica do Município de Embauba SP 01/05/1993.

4- ABERTURA DESTA LICITAÇÃO

Esta carta convite será aberta às 9:00 horas do dia 09/10/2019.





CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



5- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Além dos Licitantes convidados poderá apresentar propostas qualquer Licitante previamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Embauba SP, que exerça ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação, devendo apresentar proposta até 24:00 horas antes do encerramento desta licitação.

As propostas dos licitantes convidados deverão ser entregues, <u>pessoalmente no Departamento Municipal de Licitações</u>, em envelope lacrado com identificação do numero do processo licitatório e da carta convite, <u>na data e no horário mencionado no inicio deste Edital</u>. Em seu interior deverá estar contido proposta de preços expressa em reais, com o nome do proponente devidamente identificadas e assinadas pelo representante legal.

6- ENCERRAMENTO DESTA LICITAÇÃO.

A presente carta convite encerrar-se- às 14.00 horas do dia 17/10/2019.

A abertura dos envelopes contendo as propostas devidamente lacrados será efetuada no mesmo dia ao encerramento, na sala da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Embauba SP, às 14.05 horas pela comissão designada para tal mister.

7- DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA RATIFICAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR.

- O Licitante vencedor do objeto do presente certame, dentro do prazo de 24.00 horas da aferição de sua respectiva proposta, deverá apresentar a documentação abaixo descriminada:
 - 1- Cópia da Cédula de Identidade do (s) sócio(s) proprietário(s) da Empresa
 - 2- Registro Comercial no caso de Empresa individual
 - 3- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e vigor.
 - 4- Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ)
 - 5- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal
 - 6- Prova de regularidade com a Fazenda Federal.
 - 7- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual
 - 8- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.
 - 9- Prova de regularidade com o FGTS.

10- Certidão Negativa de Débitos Expedida pela Justiça Federal do Trabalho

A não apresentação da documentação exigida acima importará na desclassificação do proponente sendo chamado o segundo colocado, que por sua vez deverá cumprir as exigências relativa a documentação exposta no presente item.

A documentação exigida deverá ser apresentada em original, ou copia devidamente autenticada em cartório.

8- DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS:

01- Prefeitura Municipal de Embauba

01-07- Saúde

01.07.01- Fundo Municipal de Saúde

10- Saúde

10301- Atenção Básica

103010009- Manutenção do Sistema de Saúde

10301000910030000- Aquisição0 de Equipamentos

4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente





CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



9- FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES.

A Prefeitura Municipal de Embauba fornecerá por intermédio do departamento de licitações das 8.00 as 11.00 e das 13.00 as 16.00 horas ou pelo telefone (97) 35668000 ou 35668006 de segunda a sexta feira quaisquer informações e esclarecimentos referente a presente carta convite.

10-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A critério do Senhor Prefeito Municipal a presente licitação poderá ser anulada ou cancelada, ter sua data transferida sem que disto resulte quaisquer direito de reclamações ou indenização por partes dos proponentes.

11- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega do veiculo.

12-PRAZO DE ENTREGA

O Veiculo deverá ser entregue ao Município de Embaúba/SP, pelo licitante vencedor no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados da homologação do presente certame". A Administração Pública Municipal não fará Contrato Administrativo com o Licitante Vencedor, posto que, o § 4.º do artigo 62 da Lei de Licitações estabelece que é dispensável do Termo de Contrato "nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos.

13 - DA ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será feita pelo Sr. Prefeito Municipal de Embauba SP, depois de observados todos os prazos para recurso e cumpridas as demais formalidades legais.

Para conhecimento do público expede-se o presente edital que é publicado no local apropriado e de hábito no Paço Municipal.

Embaúba-SP, 09 de outubro de 2019.

ROGÉRIO CUEBER PERES PREFEITO MUNICIPAL.



CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



ANEXO I PROCESSO LICITATÓRIO Nº- 021/2019 CARTA CONVITE Nº - 010/2019



NOME/RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE CNPJ-

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

DATA DE ABERTURA: 09/10/2019

DATA DE ENCERRAMENTO: 17/10/2019 as 14.00 HORAS

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 17/10/2019 as 14.05

HORAS

Item	Especificação
01	Aquisição de um veículo zero quilômetro, de fabricação nacional, bi combustível, câmbio manual, tipo de direção hidráulica/elétrica, capacidade de 05 lugares, freios ABS e Airbag Duplo, 04 portas, motorização de no mínimo 1.3, distancia entre eixos mínimo 2.370mm, ar condicionado, trio elétrico (trava, vidro e alarme), computador de bordo, Kit Multimídia, controle de som no volante, rodas de liga leve aro 15, piloto automático, farol de neblina e vidro elétrico nas 04 portas
	VALORR\$

LOCAL E DATA.....

CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE

